Câmara 35
AM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 4.996

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "CENTRO MARISTA FLORESCER" UNIDADE MANTIDA PELA UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - UBEE.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o **"CENTRO MARISTA FLORESCER" UNIDADE MANTIDA PELA UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - UBEE.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 05 de fevereiro de 2009; 126º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO ANTONIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORDÁLIO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO